
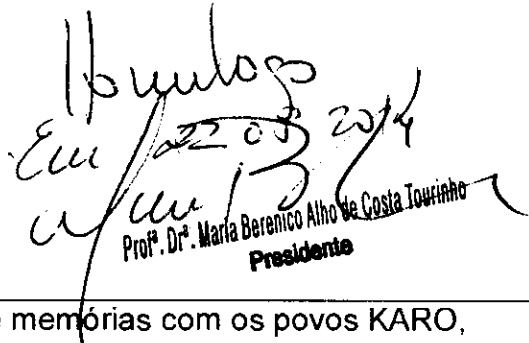


<p>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA</p>  <p>UNIR</p>	<p>Conselho Superior Acadêmico CONSEA</p>
<p>Processo: 23118.001932/2011-19</p>	<p>Presidência dos Conselhos Superiores</p>  <p>Prof. Dr. Maria Berenice Alho de Costa Tourinho Presidente</p>
<p>Parecer: 1644/CPE</p>	
<p>Câmara de Pesquisa e Extensão - CPE</p>	
<p>Assunto: Projeto de Extensão - "Entre imagens e memórias com os povos KARO, IKÓLÓH E WARI".</p>	
<p>Interessado: Edilneia Aparecida Isidoro</p>	
<p>Relator: Conselheira Andressa Viana</p>	


Parecer da Câmara:

Na 77ª sessão ordinária, em 11.08.2014, a Câmara acompanha o Parecer 1644/CPE, cuja relatora é favorável ao projeto.



Conselheiro Carlos Alberto Lepório de Carvalho Júnior

Presidente

<p>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA</p> 	<p>Processo: 23118.001932/2011-19</p>
<p>Câmara de Pesquisa e Extensão – CPE</p>	<p>Parecer:1644/CPE</p>
<p>Assunto: Projeto de Extensão - "Entre imagens e memórias com os povos KARO, IKÓLÓH E WARI".</p>	
<p>Interessado: Edilneia Aparecida Isidoro</p>	
<p>Relator: Conselheira Andressa Viana</p>	

I – RELATÓRIO:

O processo em pauta compõe-se dos seguintes documentos:

1. Parecer PROEXT 2011
2. Parecer, datado no dia 28 de março de 2011, pelo conselheiro Prof. José Joaci Barboza.
3. ATA da reunião extraordinária no dia 30 de março de 2011, no campus de Ji-paraná.
4. Parecer, datado no dia 3 de abril de 2013, pela conselheira Ana Lúcia Denardin da Rosa.
5. ATA da reunião ordinária do CONSEC dia 11 de abril de 2013.

II – ANÁLISE:

- I. Trata-se de um projeto cujo objetivo é instrumentalizar as comunidades indígenas Karo, Ikólóh e Wari, para que possam se utilizar de recursos cinematográfico, fotográfico e videográfico. No intuito de preservar a memória histórica, e aproveitar o material produzido. Aplicando, para isso, oficinas para a população envolvida, para que possam produzir a matéria prima através do "seu olhar".
- II. Diante do exposto acima, ratifico ser de extrema importância a aprovação do projeto. Pois a proposta: estabelece uma ação de recuperação e preservação de acervos referentes às populações indígenas do estado de Rondônia; propõe a produção de elementos visuais feitos pelos índios, o que acarreta o rompimento de uma visão distante do que realmente é vivido nesse âmbito cultural; Amplia a comunicação da universidade com as comunidades, contribuindo assim, para os trabalhos na área.
- III. Sendo um projeto bem escrito e fundamentado, vejo-o como uma importante contribuição para ambas as etnias envolvidas. E levando em consideração a aprovação pelo PROEXT-2011, de concorrência nacional estabelecida pelo edital nº 4, considero plausível a aprovação do processo.

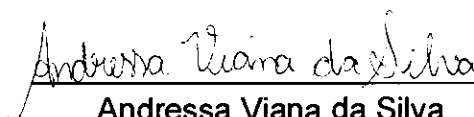
<p>Secretaria dos Conselhos Superiores</p>	<p>Processo: 23118.001932/2011-19</p>	<p>Parecer: 1644CPE</p>
--------------------------------------------	---------------------------------------	-------------------------

Andressa Viana

III – PARECER:

Diante do exposto, ratifico a importância da aprovação desse processo para a formação dos alunos indígenas e da universidade de Ji-paraná. Portanto coloco-me favorável a sua execução.

Porto Velho, 29 de julho de 2014



Andressa Viana da Silva
Conselheira CPE/CONSEA

Secretaria dos Conselhos Superiores	Processo: 23118.001932/2011-19	Parecer: 1644CPE
-------------------------------------	--------------------------------	------------------